



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8299

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3398 de 23-12-2020

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 91.600,00 (Noventa e Um Mil e Seiscentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 01 01 04 122 0002 2008	3 3 90 39 00	64	100	20.000,00
02 02 01 04 131 0003 2016	3 3 90 39 00	121	100	6.700,00
02 03 01 02 062 0003 2020	3 3 90 39 00	134	100	4.400,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 39 00	259	100	23.300,00
02 15 01 04 126 0019 2136	3 3 90 39 00	1013	100	3.600,00
02 16 01 18 122 0025 2138	3 3 90 39 00	1031	100	3.600,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 3 90 39 00	1063	100	30.000,00
Total:				91.600,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 01 01 04 122 0002 2008	3 3 90 96 00	67	100	20.000,00
02 02 01 04 131 0003 2018	3 3 90 39 00	124	100	3.350,00
02 02 01 04 131 0003 2019	3 3 90 30 00	125	100	3.350,00
02 03 01 02 062 0003 2022	3 3 90 39 00	143	100	4.400,00
02 07 01 04 122 0003 2256	3 3 90 39 00	274	100	23.300,00
02 15 01 04 126 0019 2137	4 4 90 52 00	1020	100	3.600,00
02 16 01 18 542 0025 1004	3 3 90 30 00	1045	100	3.600,00
02 17 01 06 122 0026 2231	3 3 30 41 00	1066	100	30.000,00
Total:				91.600,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 10 de Fevereiro de 2021, 201º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

Conrado Chiaradia Navarro
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos
Secretário Municipal de Governo